



**DECRETO Nº 2.105, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

Destitui das funções de  
Conselheiras Tutelares as  
suplentes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 2º do art. 25 e art. 50 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

**CONSIDERANDO** a sentença no Mandado de Segurança nº 0036923-95.2019.8.27.2729, impetrado em face da Unitins e do Estado do Tocantins, em que Míria Pereira Laurindo Carvalho obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e, após tramitação processual, sobreveio sentença que denegou a segurança e revogou a liminar;

**CONSIDERANDO** a sentença no Mandado de Segurança nº 0037617-64.2019.8.27.2729, impetrado em face da Unitins e do Estado do Tocantins, em que Maria de Jesus Fialho Barros obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e, após tramitação processual, sobreveio sentença que denegou a segurança e revogou a liminar;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1054/2021-SUAD/PGM (Processo nº 2020017802), que reconhece não haver nos autos dos Mandados de Segurança decisão que ampare a continuidade de Míria Pereira Laurindo Carvalho e de Maria de Jesus Fialho Barros no processo seletivo e, conseqüentemente, na função de Conselheira Tutelar, razão pela qual a destituição da função é juridicamente possível;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nºs 28 e 29, de 16 de setembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 2.824, de 21 de setembro de 2021, que respectivamente dispõem sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do município de Palmas - Região Central e Região Sul II,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São destituídas das funções de Conselheiras Tutelares, as suplentes nomeadas *sub judice* por meio do Decreto nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, a seguir especificadas:

I - Míria Pereira Laurindo Carvalho, da Região Central;

II - Maria de Jesus Fialho Barros, da Região Sul II.

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Patrícia Rodrigues do Amaral**  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social